



Tribunal Arbitral do Desporto

DESPACHO

Recondução do senhor Dr. José Manuel Lopes Costa no cargo de Secretário-Geral do Tribunal Arbitral do Desporto

Nos termos do artigo 15.º 4.º da Lei do TAD, aprovada pela Lei n.º 74/2013 de 6 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 33/2014, de 16 de junho, o Secretário-Geral do Tribunal Arbitral do Desporto (TAD) é designado pelo Presidente do Tribunal de entre licenciados ou mestres em Direito com qualificação e experiência adequadas ao exercício da função, caso não se pretenda recorrer ao mecanismo da parte final do referido preceito, após audição do Vice-Presidente e dos restantes membros do Conselho Diretivo,

José Manuel Lopes Costa exerce as funções de Secretário-Geral do TAD, para as quais foi nomeado considerando não só o seu currículo, mas também os conhecimentos e as qualidades para dirigir os serviços necessários ao funcionamento do TAD, qualidades e conhecimentos demonstrados em exercício do cargo desde o início da atividade do Tribunal.

Razões pelas quais reconduzo José Manuel Lopes Costa no cargo de Secretário-Geral do Tribunal Arbitral do Desporto.

A presente decisão mereceu a concordância do senhor Vice-Presidente do TAD e dos restantes membros do Conselho Diretivo.

Dê-se conhecimento do presente despacho ao Exmo. Senhor Presidente do Conselho de Arbitragem Desportiva, aos demais membros deste órgão e às senhoras e senhores Árbitros

Lisboa e TAD, 18 de setembro de 2023

O Presidente do TAD,